

GDPAPE - OFC - 008/2020

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

À Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS

At: Presidente Bruno Dias

bruno@petros.com.br

Do: GDPAPE - Grupo em Defesa dos Participantes da PETROS

Ass.: NPP: Requerimento do Termo de Ajustamento de Conduta com a PREVIC (TAC)

Em 05/05/2020, às 10h11min, a PETROS publicou em seu 'site' a aprovação, por PREVIC e SEST, do NPP, que veio após a separação das massas do Pré-70 dos planos PPSP-NR e PPSP-R, ocorrida no final de 2019.

Afirma ainda a citada publicação que SEST e PREVIC determinaram à PETROS que, em prazo de um ano, sejam excluídos dos Regulamentos aprovados para o PPSP-NR e o PPSP-R os incisos do Art. 48 e o percentual de custeio administrativo.

Em atendimento a essas determinações, a PETROS *convocará o GT Paritário para debater o assunto*, tão logo encerrem-se as recomendações de isolamento social (*quarentena*) devido à Pandemia do COVID-19.

Na sua conduta como Presidente da PETROS, observamos interesse em alcançar transparência quanto à proposta do NPP, nos encontros de que participou, desde outubro de 2019, com entidades e grupos interessados no assunto.

Entretanto, as atuais circunstâncias do PPSP são complexas e as proposições contidas no NPP têm significativo impacto na vida econômica e financeira dos seus participantes e assistidos.



Assim, em atendimento ao princípio da transparência, que também valorizamos e, adicionalmente, em sintonia com a Lei de Acesso a Informações, por meio desse Ofício estamos, em conjugação com nossa Direção Colegiada e na qualidade de Presidente do GDPAPE, **requerendo o envio ao GDPAPE de cópia integral do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre PETROS e PREVIC referente ao NPP, incluídos os anexos porventura existentes.**

Como evidência, segue-se a imagem do Extrato de TAC, publicado no DOU de 08/05/2020.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2020 | Edição: 87 | Seção: 3 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 44011.001056/2020-80 - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, aprovado pela Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC em sua 482ª Sessão Ordinária, realizada em 06/04/2020, celebrado entre a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e os compromissários: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, CNPJ nº 34.053.942/0001-50, BRUNO MACEDO DIAS, CPF nº 096.104.887-57; FLÁVIO VIEIRA MACHADO DA CUNHA CASTRO, CPF nº 080.374.797-73; ALEXANDRE DA CUNHA MATHIAS, CPF nº 117.741.958-01; LEONARDO DE ALMEIDA MATOS MORAES, CPF nº 045.403.226-99; GUSTAVO SANTOS RAPOSO, CPF nº 080.715.107-69; AFONSO CELSO GRANATO LOPES, CPF nº 371.031.057-15; CLAUDIA PADILHA DE ARAÚJO GOMES, CPF nº 080.353.827-80; JOSÉ ROBERTO KASCHEL VIEIRA, CPF nº 965.491.738-68; NORTON CARDOSO ALMEIDA, CPF nº 747.122.096-15, e RONALDO TEDESCO VILARDO, CPF nº 745.290.307-25 - Objeto: reestruturação financeira e atuarial do Plano Petros do Sistema Petrobrás - Repactuados (PPSP-R) e do Plano Petros do Sistema Petrobrás - Não Repactuados (PPSP-NR). Prazo para cumprimento: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias úteis contados da data da publicação do presente Extrato no Diário Oficial da União - DOU. Torna sem efeito publicação anterior do extrato do TAC com mesmo objeto publicado no DOU em 6 de maio de 2020, seção 3, página 37.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Aguardamos pelo breve atendimento ao que aqui se requer e estamos disponíveis para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Pedro Henrique Salgado Chispim
Presidente do GDPAPE